BARILOCHE I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 49.996.174/0001-45

Administrado pelo Banco Genial S.A.

Demonstrações financeiras período de 31 de dezembro de 2024 e 2023

Bariloche I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
(CNPJ: 49.996.174/0001-45)
Administrado pelo Banco Genial S.A
(CNPJ: 45.246.410/0001-55)

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações Financeiras	3-5
Demonstrações das posições financeiras	6
Demonstrações do resultado do exercício	7
Demonstrações do resultado abrangente	8
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido	9
Demonstração dos fluxos de caixa (método direto)	10
Notas explicativas às demonstrações financeiras	11-29

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos
Cotistas e à Administração do
BARILOCHE I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
São Paulo – SP

Opinião
Examinamos as demonstrações financeiras do **BARILOCHE I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA** ("Fundo") administrado pelo Banco Genial S.A., que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa findo nesta data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **BARILOCHE I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA** em 31 de dezembro de 2024, e o desempenho de suas operações para o período findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimentos regulamentados pela Instrução nº 579/19 e Resolução nº 175/22 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião
Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à instituição, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria
Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos

Investimento em ações de companhias fechadas
Conforme apresentado na demonstração da posição financeira do Fundo, em 31 de dezembro de 2024, os saldos de investimentos em ações de companhias de capital fechado, mensurada ao seu valor justo totalizavam R$43.130 mil, representando 99,62% do total do seu patrimônio líquido. Esse tópico foi considerado como um principal assunto

de auditoria devido à relevância dos montantes envolvidos em relação ao total do ativo, ao patrimônio líquido, e aos efeitos dos ajustes à valor justo no resultado do exercício.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto:
Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros:

- A verificação dos saldos contábeis dessa companhia;
- A verificação do percentual de participação do Fundo nessa companhia;
- A obtenção do laudo de avaliação e a análise em conjunto com nossos especialistas para avaliação da razoabilidade da metodologia, premissas e acurácia matemática do respectivo laudo;
- Analisamos informações que pudessem contradizer às premissas mais significativas e às metodologias selecionadas além de avaliar a objetividade e competência da Administradora do Fundo. Também analisamos a sensibilidade sobre tais premissas, para avaliar o comportamento do valor justo registrado, considerando outros cenários e premissas, com base em dados verificados no mercado.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre o investimento em ações de companhia fechada, que está consistente com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administradora do Fundo são aceitáveis.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras
A administração é responsável pela elaboração das demonstrações financeiras de acordo com às práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento regulamentados pela Instrução nº 579/19 e Resolução nº 175/22 da CVM, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

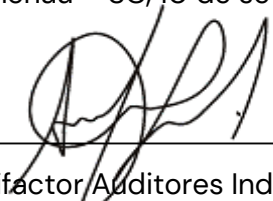
Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras
Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

• Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
• Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria, para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da companhia.
• Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
• Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da instituição. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Instituto a não mais se manter em continuidade operacional.
• Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Blumenau – SC, 10 de setembro de 2025.



Audifactor Auditores Independentes S/S
CRC-SC 5.560/O-1
Sidení Moratelli – Sócio Responsável
CRC-SC 019.206/O-7

Bariloche I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

(CNPJ: 49.996.174/0001-45)
Administrado pelo Banco Genial S.A
(CNPJ: 45.246.410/0001-55)

Demonstração da posição financeira

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

		31/12/2024			31/12/2023		
Ativo	**Notas**	**Quant.**	**Valor contábil**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Quant.**	**Valor contábil**	**% sobre o patrimônio líquido**
Circulante							
Disponibilidades			**1**	**0,00**		**1**	**0,01**
Conta Corrente			1	0,00		1	0,01
Cotas de fundo de invest. em renda fixa			**2**	**-**		**42**	**0,33**
Terra Caixa FI Renda Fixa CP	4	1,49	2	-	40,00	42	0,33
Cotas de fundo invest. em participação			**173**	**0,40**		**-**	**0,00**
Novo Bairro FIP Multiestratégico	4	277,04	173	0,40	0,00	-	0,00
Não Circulante							
Ações em companhias fechadas			**43.130**	**99,62**		**12.760**	**99,77**
Bariloche Participações S.A.	5	47.281.500	43.130	99,62	12.621.500	12.760	99,77
Despesas antecipadas			**2**	**-**		**-**	**-**
Taxa de fiscalização CVM			2	-		-	-
Total do ativo			**43.308**	**100,02**		**12.803**	**100,11**
Passivo							
Circulante							
Valores a pagar			**12**	**0,01**		**13**	**0,10**
Taxa de Gestão	12		1	(0,01)		5	0,04
Taxa de administração	12		2	-		8	0,06
Auditoria			8	0,02		-	0,00
Outros valores			1	0,00		-	0,00
Total do passivo			**12**	**0,01**		**13**	**0,10**
Patrimônio líquido			**43.296**	**100,00**		**12.790**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido			**43.308**	**100,01**		**12.803**	**100,10**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Bariloche I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

(CNPJ: 49.996.174/0001-45)
Administrado pelo Banco Genial S.A
(CNPJ: 45.246.410/0001-55)

Demonstrações do resultado

Período de 23 de dezembro a 31 de dezembro de 2024, Período de 01 de janeiro a 20 de dezembro de 2024 (data da transferência de Administração), Período de 07 de outubro a 31 de dezembro de 2023, período de 01 de junho de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 06 de outubro de 2023 (data da transferência de Administração).
(Em milhares de Reais)

	Notas	Período de 23/12/2024 a 31/12/2024	Período de 01/01/2024 a 20/12/2024	Período de 07/10/2023 a 31/12/2023	Período de 01/06/2023 a 06/10/2023
Ações de companhias fechadas		**(2.748)**	**(1.541)**	**139**	**2**
Equivalência patrimonial	5	-	-	139	2
Ajuste a valor justo	5	(2.748)	(1.541)	-	-
Cotas de fundos de investimentos		**(2)**	**(89)**	**-**	**-**
Resultado em cotas de fundos de investimento		(2)	(89)	-	-
Demais despesas		**(5)**	**(176)**	**(34)**	**(112)**
Taxa de administração		(1)	(95)	(15)	(97)
Taxa de Gestão		(2)	(59)	(14)	-
Taxa de fiscalização CVM		-	(5)	-	(3)
Auditoria e custódia		(1)	(16)	(4)	(6)
Outras despesas		(1)	(1)	(1)	(6)
Resultado do período		**(2.755)**	**(1.806)**	**105**	**(110)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Bariloche I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

(CNPJ: 49.996.174/0001-45)
Administrado pelo Banco Genial S.A
(CNPJ: 45.246.410/0001-55)

Demonstrações do resultado abrangente

Período de 23 de dezembro a 31 de dezembro de 2024, Período de 01 de janeiro a 20 de dezembro de 2024 (data da transferência de Administração), Período de 07 de outubro a 31 de dezembro de 2023, período de 01 de junho de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 06 de outubro de 2023 (data da transferência de Administração).
(Em milhares de Reais)

	Período de 23/12/2024 a 31/12/2024	Período de 01/01/2024 a 20/12/2024	Período de 07/10/2023 a 31/12/2023	Período de 01/06/2023 a 06/10/2023
Resultado do período	**(2.755)**	**(1.806)**	**105**	**(110)**
Outros Resultados Abrangentes	-	-	-	-
Resultado abrangente total	**(2.755)**	**(1.806)**	**105**	**(110)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Bariloche I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

(CNPJ: 49.996.174/0001-45)
Administrado pelo Banco Genial S.A
(CNPJ: 45.246.410/0001-55)

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Período de 23 de dezembro a 31 de dezembro de 2024, Período de 01 de janeiro a 20 de dezembro de 2024 (data da transferência de Administração), Período de 07 de outubro a 31 de dezembro de 2023, período de 01 de junho de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 06 de outubro de 2023 (data da transferência de Administração).
(Em milhares de Reais, excerto os valores das cotas)

	Cotas integralizadas	Amortização de Cotas	Lucro/ (Prejuízos) Acumulados	Patrimônio Líquido
Saldo em 01 de junho de 2023	**-**	**-**	**-**	**-**
Emissão de cotas no período	9.560	-	-	9.560
Amortização de Cotas	-	-	-	-
Resultado do período	-	-	(110)	(110)
Saldo em 06 de outubro de 2023	**9.560**	**-**	**(110)**	**9.450**
Emissão de cotas no período	3.404	-	-	3.404
Amortização de Cotas	-	-	-	-
Resultado do período	-	-	105	105
Ajuste custo de negociação merc. secundário			(169)	(169)
Saldo em 31 de dezembro de 2023	**12.964**	**-**	**(174)**	**12.790**
Emissão de cotas no período	35.139	-	-	35.139
Amortização de Cotas	-	(72)	-	(72)
Resultado do período	-	-	(1.806)	(1.806)
Saldo em 20 de dezembro de 2024	**48.103**	**(72)**	**(1.980)**	**46.051**
Emissão de cotas no exercício	-	-	-	-
Amortização de cotas	-	-	-	-
Resultado líquido do exercício	-	-	(2.755)	(2.755)
Saldo em 31 de dezembro de 2024	**48.103**	**(72)**	**(4.735)**	**43.296**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Bariloche I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

(CNPJ: 49.996.174/0001-45)
Administrado pelo Banco Genial S.A
(CNPJ: 45.246.410/0001-55)

Demonstração do resultado - método indireto

Período de 23 de dezembro a 31 de dezembro de 2024, Período de 01 de janeiro a 20 de dezembro de 2024 (data da transferência de Administração), Período de 07 de outubro a 31 de dezembro de 2023, período de 01 de junho de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 06 de outubro de 2023 (data da transferência de Administração).
(Em milhares de reais)

	Período de 23/12/2024 a 31/12/2024	Período de 01/01/2024 a 20/12/2024	Período de 07/10/2023 a 31/12/2023	Período de 01/06/2023 a 06/10/2023
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais				
Resultado líquido do período	(2.755)	(1.806)	105	(110)
Ajustes para conciliar o fluxo de caixa com o resultado				
Ajuste de resultado ações	2.748	1.541	(139)	(2)
Resultado cota de fundo	(2)	(89)	(169)	-
Resultado líquido ajustado	**(9)**	**(354)**	**(203)**	**(112)**
Variações em Ativos e Passivos	**9**	**(53)**	**(36)**	**7**
(Aumento) de títulos e valores mobiliários	9	(51)	(42)	-
(Aumento) despesas antecipadas	2	(3)	-	-
Aumento em Valores a Pagar à Administradora	(2)	1	6	7
Caixa Líquido aplicado nas Atividades Operacionais	**-**	**(407)**	**(239)**	**(105)**
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento				
Integralização e aumento de Capital - Bariloche S.A.	-	(34.660)	(3.170)	(9.449)
Caixa Líquido aplicado nas Atividades de Investimento	**-**	**(34.660)**	**(3.170)**	**(9.449)**
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento				
Amortização de cotas	-	(72)	-	-
Integralização de cotas no período	-	35.139	3.404	9.560
Caixa Líquido gerado pelas Atividades de Financiamento	**-**	**35.067**	**3.404**	**9.560**
Variação Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa	**-**	**-**	**(5)**	**6**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	**1**	**1**	**6**	**-**
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	**1**	**1**	**1**	**6**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

1 Contexto operacional

O Bariloche I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), foi constituído em 20 de março de 2023, e iniciou suas atividades em 01 de junho de 2023, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado, é regido pelo seu Regulamento e pela instrução CVM nº 579, bem como pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

A gestão da carteira de investimentos do fundo é realizada pela Plural Investimentos Gestão De Recursos Ltda. ("Gestora").

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus Cotistas a valorização do capital investido, no longo prazo, por meio do investimento em ações ou cotas de sociedades limitadas, debêntures conversíveis em ações, bônus de subscrição ou outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão das Companhias Alvo, observada a política de investimento.

O Fundo destina-se a investidores profissionais, assim entendidos as pessoas naturais ou jurídicas brasileiras ou estrangeiras que se enquadrem no conceito de Investidor Profissional, nos termos do artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021 e posteriores alterações, estando por essa razão dispensado da elaboração do prospecto.

O administrador do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579/16, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo;

- O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;

- O Fundo, substancialmente, será mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;

- O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

Os investimentos feitos no Fundo e pelo Fundo não contam com garantia do Administrador, Gestor, ou qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC.

2 Base de preparação e apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis do Fundo foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, as quais se configuram em diretrizes contábeis emanadas da legislação societária brasileira, considerando inclusive aspectos contábeis que são específicos para os diferentes segmentos do mercado, conforme disciplinado pelas normas previstas, especificamente na Instrução CVM nº 579/16, na Resolução CVM 175/22, e demais orientações emanadas pela CVM.

Na elaboração dessas demonstrações contábeis, quando aplicável, foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras apresentadas são referentes ao período de 23 de dezembro a 31 de dezembro de 2024, em comparação com os períodos de 01 de janeiro a 20 de dezembro de 2024 (Data de transferência de administração), 07 de outubro a 31 de dezembro de 2023, e 01 de junho (Data de início das atividades do Fundo) a 06 de outubro de 2023 (Data de transferência de administração), em função das transferências de Administração nos períodos, conforme detalhado na **Nota Explicativa nº 18.**

Moeda funcional e de apresentação

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis

Aprovação das demonstrações financeiras

Em 29 de maio de 2025, as demonstrações contábeis foram aprovadas pelo Administrador do Fundo.

3 Principais práticas contábeis

a) Caixa e equivalentes de caixa

Incluem saldos positivos em conta movimento, aplicações financeiras com liquidez imediata e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado, mantidos com a finalidade de atender aos compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos. O Fundo considera equivalentes de caixa depósitos bancários, aplicações interfinanceiras de liquidez

b) Fluxo de caixa

O Fundo utiliza o método indireto para elaboração das demonstrações dos fluxos de caixa.

c) Cotas de fundos de investimento

- Cotas de outros fundos de investimento:

As cotas de outros fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado pela variação no valor das cotas informada pelo administrador dos fundos investidos. A valorização e/ou desvalorização das cotas de fundo de investimento estão apresentadas em "Resultado com aplicações em cotas de fundos de renda fixa".

d) Ações de companhia de capital fechado

As ações sem cotação em mercado são avaliadas a valor justo, sendo os ganhos ou perdas, conforme apresentado na demonstração do resultado do período na rubrica de "Ajuste a valor justo - companhias fechadas".

e) Resultado com câmbio

O resultado da variação cambial sobre as disponibilidades em moeda estrangeira movimentadas pelo Fundo é registrado nas rubricas de "Rendas de câmbio" e "Despesas com câmbio".

f) Receitas e despesas

As receitas e as despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

g) Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridos.

4 Títulos e valores Mobiliários

a) Cotas de fundos

	31/12/2024	
Participação	**Quantidade**	**Valor contábil**
Novo Bairro FIP Multi	277,04	173
Total		**173**

	31/12/2024	
Renda Fixa	**Quantidade**	**Valor contábil**
Terra Caixa FIRF	1,49	2
Total		**2**

5 Investimento em ações de companhia de capital fechado

Em 31 de dezembro de 2024, a composição das ações de companhia de capital fechado, detidas pelo Fundo, está demonstrado abaixo:

		31/12/2024		31/12/2023
Companhia fechada	**Participação no capital Social**	**Quantidade**	**Saldo**	**Saldo**
Bariloche Participações S.A.	100%	47.471.500	43.130	12.760
Total		**47.471.500**	**43.130**	**12.760**

Bariloche Participações S.A

É uma Companhia anônima de capital fechado com sede, foro e administração na cidade de São Paulo tendo como objeto social a administração de imóveis próprios e participação em outras Companhias civis ou comerciais, como sócia, acionista ou quotista (holding).

Controladas / Coligadas	**Participação 12/2024**
The Residence Investimentos Ltda.	33,33%
OBPI Consultoria, Participações e Investimentos S.A.	44,50%
Mágic Aviation S.A.	100,00%
Mineradora Colinas do Sul Ltda	22,00%
Desenvolver Participações S.A.	50,00%
Prosperar Participações S.A.	50,00%
Rentabilizar Participações S.A.	50,00%
Caracol Web Pesquisa e Gerenciamento de Dados Ltda.	50,00%

No exercício findo em 31 de dezembro de 2023 o Fundo subscreveu 20.000.000 ações no montante de R$ 20.000 (vinte milhões reais), tendo integralizado o montante de R$ 12.812 (doze milhões e oitocentos e doze mil reais) representando 12.812.000 ações do capital social.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 o fundo subscreveu 60.000.000 ações no montante de R$ 60.000 (sessenta milhões reais), tendo integralizado o montante de R$ 34.660 (trinta e quatro milhões seiscentos e sessenta mil) representando 47.471.500 ações do capital social.

Em 31 de dezembro de 2024, o patrimônio líquido da companhia era de R$ 47.472 (em 2023, era de R$ 12.812), conforme demonstração financeira auditada por auditor independente, que emitiu relatório sem ressalva, em 12 de maio de 2024 (em 2023, sem ressalva, em 24 de abril de 2024).

Ajuste ao valor justo

Conforme Nota Explicativa nº 1, o Fundo foi classificado como Entidade de Investimento, nos termos da regulamentação vigente.

A avaliação econômico-financeira foi elaborada pela Consult Soluções Patrimoniais Ltda. (“Laudista”), cuja data-base do laudo foi 31 de dezembro de 2024, tendo apurado em suas análises um ajuste negativo no valor justo dos ativos, no montante de R$ 2.748, que está apresentado na “Demonstração do resultado”.

No período de 1º de janeiro a 20 de dezembro de 2024, o antigo Administrador reconheceu resultado com base no ajuste a valor justo da companhia investida, no montante de R$ 4.289 no período.

6 Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo não poderá realizar operações com derivativos, exceto quando tais operações:

- forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial;
- envolverem opções de compra ou venda de ações das Entidades Investidas com o propósito de:

  (a) ajustar o preço de aquisição da Entidade Investida com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou

  (b) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

7 Gerenciamento de riscos

Os principais riscos a que o Fundo está sujeito, pelas características dos mercados em que investe, são:

Risco Operacional da Companhia Alvo
Por ser um investimento caracterizado pela participação na Companhia Alvo, todos os riscos operacionais que a Companhia Alvo incorrer, no decorrer da existência do Fundo, são também riscos operacionais do Fundo, uma vez que o desempenho dele decorre da atividade da referida empresa.

Risco Legal ou Regulatório
É o risco ligado à possibilidade de interferências legais ou regulatórias, por agências ou autarquias às quais a Companhia Alvo possa estar sujeita, aos projetos da Companhia Alvo que interfiram em sua performance, em detrimento do patrimônio do Fundo. Outro risco legal abordado diz respeito às demandas judiciais ou administrativas em que porventura a Companhia Alvo venha a ser ré, tais como indenizações por desapropriações, prejuízos a propriedades particulares e danos ambientais.

Risco de Mercado
É o risco ligado à possibilidade da variação da taxa de juros ou do preço dos ativos do Fundo, durante o período de um investimento. Esta variação do valor dos ativos do Fundo é repassada ao valor da Cota e consequentemente à rentabilidade do Fundo, podendo gerar baixa valorização ou supervalorização do patrimônio. Outra forma de risco incorrida pelo Fundo diz respeito às condições econômicas gerais, tanto nacionais como internacionais, as quais por sua vez podem afetar tanto o nível das taxas de câmbio e de juros quanto os preços dos papéis em geral. Tais sobressaltos nas condições de mercado impactam as expectativas dos agentes econômicos, gerando consequências sobre os ativos que compõem a carteira de títulos do Fundo.

Risco de Liquidez
Os ativos que compõem, e que venham a compor, a carteira do Fundo pode passar por períodos de menor volume de negócios em seus mercados, dificultando a execução de ordens de compra/venda, impactando a formação dos preços desses ativos.

Risco de Crédito
Os Títulos e Valores Mobiliário e/ou Outros Ativos que compõem a carteira ou que venham integrar a carteira do Fundo estão sujeitos ao risco de crédito do Governo Federal ou da Companhia Alvo. O risco de crédito refere-se à possibilidade de não recebimento dos juros e/ou principal dos Valores Mobiliários e/ou Outros Ativos que compõem ou que venham integrar a carteira do Fundo, com consequente impacto negativo na rentabilidade.

Risco de Concentração
Consiste no risco do Fundo aplicar até 100% (cem por cento) do Patrimônio Líquido em ativos da Companhia Alvo.

Restrições ao Resgate e Amortização de Cotas e Liquidez Reduzida
O Fundo é constituído sob forma de condomínio fechado e, portanto, só admite o resgate de suas Cotas ao término do Prazo de Duração do Fundo. A Distribuição de Resultados e a Amortização de Cotas serão realizadas em conformidade com as regras previstas no presente Regulamento, observadas as orientações

da Assembleia Geral de Cotistas. Caso os Cotistas queiram desfazer-se dos seus investimentos no Fundo, poderão realizar a venda de suas Cotas no mercado secundário, devendo ser observado, para tanto, os termos e condições deste Regulamento, da Resolução CVM nº 160. Considerando que o investimento em Cotas de fundos de investimento em participação é um produto novo, o mercado secundário para negociação de tais Cotas apresenta baixa liquidez, e não há garantia de que os Cotistas conseguirão alienar suas Cotas pelo preço e no momento desejados.

Propriedade das Cotas versus a Propriedade dos Valores Mobiliários
Apesar da carteira do Fundo ser constituída, predominantemente, pelos Valores Mobiliários de emissão da Companhia Alvo, a propriedade das Cotas não confere aos Cotistas a propriedade direta sobre tais Valores Mobiliários. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de Cotas que detém no Fundo.

Não Realização de Investimento pelo Fundo
Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento na Companhia Alvo pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estejam disponíveis no momento e em quantidade convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo na não realização deles.

Inexistência de Garantia de Rentabilidade
A verificação de rentabilidade passada em qualquer fundo de investimento em participações no mercado ou no próprio Fundo não representa garantia de rentabilidade futura. Adicionalmente, a aplicação dos recursos do Fundo na Companhia Alvo que apresentem riscos relacionados à capacidade de geração de receitas e pagamento de suas obrigações não permite que seja determinado qualquer parâmetro de rentabilidade seguro para o Fundo.

Risco Relacionado a Fatores Macroeconômicos
O Fundo está sujeito aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro, incluindo o mercado de capitais.

Riscos Relacionados Às Sociedades Alvo E Aos Valores Mobiliários De Emissão Das Sociedades Alvo
Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista. A carteira de investimentos estará concentrada em Valores Mobiliários de emissão das Sociedades Alvo. Embora o Fundo tenha sempre participação no processo decisório das respectivas Sociedades Alvo, não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das Sociedades Alvo, (ii) solvência das Sociedades Alvo e (iii) continuidade das atividades das Sociedades Alvo. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da Carteira de investimentos e o valor das Cotas. Não obstante a diligência e o cuidado do Administrador,

os pagamentos relativos aos Valores Mobiliários de emissão das Sociedades Alvo, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva Sociedade Alvo, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus Cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.

Risco Sobre A Propriedade Das Sociedades Alvo
Apesar de a carteira do Fundo ser constituída, predominantemente, pelos Valores Mobiliários de emissão das Sociedades Alvo, a propriedade das Cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre tais Valores Mobiliários. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os Valores Mobiliários e Outros Ativos da Carteira de modo não individualizado, no limite deste Regulamento e da legislação em vigor, proporcionalmente ao número de Cotas que detém no Fundo.

Riscos Relacionados Aos Setores De Atuação Das Sociedades Alvo
O objetivo do Fundo é realizar investimentos em Sociedades Alvo sujeitas a riscos característicos e individuais dos distintos segmentos em que atuam, os quais não são necessariamente relacionados entre si, e que podem, direta ou indiretamente, influenciar negativamente o valor das Cotas.

Riscos Relacionados À Distribuição De Dividendos Diretamente Aos Cotistas
Os recursos gerados pelo Fundo serão provenientes essencialmente dos rendimentos, dividendos e outras remunerações que sejam atribuídas aos Valores Mobiliários integrantes de sua Carteira, bem como pela alienação de referidos Valores Mobiliários. Portanto, a capacidade do Fundo de amortizar Cotas está condicionada ao recebimento pelo Fundo dos recursos acima citados.

Risco Operacional E Financeiro Das Sociedades Alvo
Em virtude da participação em Sociedades Alvo, todos os riscos operacionais das Sociedades Alvo poderão resultar em perdas patrimoniais e riscos operacionais e financeiros ao Fundo impactando negativamente sua rentabilidade. Além disso, o Fundo influenciará na definição da política estratégica e na gestão das Sociedades Alvo.

Risco De Investimento Em Sociedades Alvo Constituídas E Em Funcionamento
O FUNDO poderá investir em Sociedades Alvo plenamente constituídas e em funcionamento. Desta forma, existe a possibilidade de tais companhias: (a) estarem inadimplente em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; (b) estarem descumprindo obrigações relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; (c) possuírem considerável passivo trabalhista, ambiental, cível, entre outros. Dessa forma, dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, o FUNDO e, consequentemente os Cotistas, poderão ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos indicados acima.

Risco De Diluição
O Fundo poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, que trata das sociedades por ações, em quaisquer aumentos de

capital que venham a ser realizados pelas Sociedades Alvo. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital das Sociedades Alvo no futuro, o Fundo poderá ter sua participação no capital das Sociedades Alvo diluída.

Risco De Patrimônio Negativo
As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os Cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais no Fundo.

Risco Relacionado Às Corretoras E Distribuidoras De Valores Mobiliários
O Fundo poderá ainda incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários.

Riscos De Liquidez Dos Ativos Do Fundo
As aplicações do Fundo nos Valores Mobiliários apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida. Caso o Fundo precise vender os Valores Mobiliários, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio do Fundo, e, consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos Cotistas.

Risco De Liquidez Reduzida Das Cotas E Risco Do Mercado Secundário
O Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado e, portanto, não será permitido ao Cotista solicitar o resgate de suas Cotas a qualquer momento, mas tão somente nas hipóteses previstas neste Regulamento e nas normas aplicáveis, incluindo o término do Prazo de Duração do Fundo e as hipóteses de liquidação antecipada do Fundo. Se, por qualquer motivo, antes de findo tal prazo, o investidor resolva desfazer-se de suas Cotas, ele terá que alienã-las no mercado secundário de cotas de fundos de investimento, mercado esse que, no Brasil, não apresenta alta liquidez, o que pode acarretar dificuldades na alienação dessas Cotas e/ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda patrimonial ao investidor.

Risco De Restrições À Negociação
As Cotas do FUNDO serão distribuídas mediante esforços restritos, nos termos da Resolução CVM 160/22, de modo que somente poderão ser negociadas no mercado secundário depois de decorridos 90 (noventa) dias de sua subscrição ou aquisição. Desta forma, caso o investidor precise negociá-las antes desse prazo, ele estará impossibilitado de fazê-lo. Ainda, determinados ativos componentes da carteira do Fundo, inclusive títulos públicos, podem estar sujeitos a restrições de negociação por parte das bolsas de valores e mercadorias e futuros ou de órgãos reguladores, especialmente o Banco Central do Brasil. Essas restrições podem ser relativas ao volume das operações, à participação no volume de negócios e às oscilações máximas de preços, entre outras. Em situações em que tais restrições estiverem sendo praticadas, as condições de movimentação dos ativos da carteira e precificação dos ativos poderão ser prejudicadas.

Prazo Para Resgate Das Cotas
Ressalvada a amortização de Cotas do Fundo, pelo fato de o Fundo ter sido constituído sob a forma de condomínio fechado, o resgate de suas Cotas somente poderá ocorrer após o término do Prazo de Duração do Fundo, ocasião em que todos os Cotistas deverão resgatar suas Cotas, ou nas hipóteses de liquidação, conforme previsto neste Regulamento. Tal característica do Fundo poderá limitar o interesse de outros investidores pelas Cotas do Fundo, reduzindo sua liquidez no mercado secundário.

Risco De Amortização Em Ativos
Em caso de iliquidez dos Valores Mobiliários e/ou Outros Ativos do FUNDO, as Cotas do Fundo poderão ser amortizadas mediante entrega de Valores Mobiliários e/ou Outros Ativos aos Cotistas, proporcionalmente. Nesse caso, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para alienar tais ativos entregues como pagamento da amortização.

Resgate Por Meio Da Dação Em Pagamento Dos Ativos Integrantes De Carteira Do Fundo
Este Regulamento estabelece que, ao final do Prazo de Duração ou em caso de liquidação antecipada, o Fundo poderá efetuar o resgate das Cotas mediante entrega de bens e direitos, caso ainda existam na Carteira do Fundo. Nesse caso, os Cotistas poderão receber Valores Mobiliários e/ou Outros Ativos em dação em pagamento pelo resgate de suas Cotas, nas respectivas proporções de participação no Fundo, e poderão encontrar dificuldades para aliená-los.

Risco Relacionado Ao Desempenho Passado
Ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação do Fundo que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que o ADMINISTRADOR, Gestor e/ou os demais prestadores de serviço do Fundo tenham de qualquer forma participado, os investidores devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pelo FUNDO e/ou pelas sociedades Alvo. Ademais, as aplicações realizadas no FUNDO não contam com garantia do ADMINISTRADOR, do GESTOR, do CUSTODIANTE, ou dos demais prestadores de serviço do FUNDO, tampouco de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio líquido do FUNDO e, consequentemente, dos recursos investidos pelos Cotistas. Ainda, não há qualquer garantia de que o FUNDO encontrará investimentos compatíveis com sua política de investimento de forma a cumprir com seu objetivo de investimento. Considerando, também, o Prazo de Duração do FUNDO, que poderá ser prorrogado, mediante deliberação da Assembleia Geral em tal sentido, os investimentos estão sujeitos a diversos riscos, incluindo, sem limitação, variação nas taxas de juros e índices de inflação e variação cambial.

Inexistência De Garantia De Rentabilidade
A verificação de rentabilidade passada em qualquer fundo de investimento em participações no mercado ou no próprio FUNDO não representa garantia de rentabilidade futura. Adicionalmente, a aplicação dos recursos do FUNDO em Sociedades Alvo, caso as mesmas apresentem riscos relacionados à capacidade de geração de receitas e pagamento de suas respectivas obrigações não permite que seja determinado qualquer parâmetro de rentabilidade seguro para o FUNDO. Ademais, as aplicações realizadas no

FUNDO não contam com garantia do ADMINISTRADOR, do GESTOR, do CUSTODIANTE, tampouco de qualquer mecanismo de seguro ou do FUNDO Garantidor de Créditos – FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio líquido do FUNDO e, consequentemente, do capital investido pelos cotistas.

Riscos De Alteração Da Legislação Aplicável Ao Fundo E/Ou Aos Cotistas
A legislação aplicável ao FUNDO, aos Cotistas e aos investimentos efetuados pelo FUNDO, incluindo, sem limitação as leis tributárias e regulamentações específicas do mercado de fundos, está sujeita a alterações. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das Cotas do FUNDO, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das Cotas. Ademais, a aplicação de leis existentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados do FUNDO.

Risco De Não Realização De Investimento Pelo Fundo
Os investimentos do FUNDO são considerados de longo prazo e o retorno do investimento em Sociedades Alvo pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo FUNDO estarão disponíveis no momento e em quantidade conveniente ou desejável à satisfação da política de investimento do FUNDO, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo na não realização dos mesmos.

Risco Cambial
Em função de parte da Carteira do FUNDO poder estar aplicada em ativos atrelados direta ou indiretamente à variação de moedas estrangeiras, as Cotas do Fundo poderão apresentar variação negativa, com a consequente possibilidade de perda do capital investido.

Risco Legal
É o risco ligado à possibilidade de interferências legais aos projetos em Sociedades Alvo que interfiram em sua performance, em detrimento do patrimônio do Fundo. Outro risco legal abordado diz respeito às demandas judiciais ou administrativas em que porventura a empresa(s) alvo venha a ser ré, tais como indenizações por desapropriações, prejuízos a propriedades particulares e danos ambientais.

Risco de investimentos no exterior
Consiste no risco de variação cambial que pode afetar o investimento e de quaisquer mudanças políticas e/ou econômicas de outros países que também podem prejudicá-lo.

Propriedade das Cotas versus a Propriedade dos Valores Mobiliários
Apesar da carteira do Fundo ser constituída, predominantemente, pelos Valores Mobiliários de emissão em Sociedades Alvo, a propriedade das Cotas não confere aos Cotistas a propriedade direta sobre tais Valores Mobiliários. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de Cotas que detém no Fundo.

Risco de Restrições Técnicas do Administrador
A atividade do administrador constitui obrigação de meio, não de resultado, uma vez que não possui ingerência e tecnicidade sob as atividades das sociedades alvo do Fundo, cabendo ao Consultor, instituído por pleito dos cotistas e indicados por eles em Assembleia Geral de Cotistas, quando previsto no regulamento do Fundo, ou na sua ausência, pelo Gestor as decisões relativas à Gestão de recursos.

Risco de Fraude
Não obstante a diligência empregada pelo Administrador na contratação de prestadores de serviço, o Fundo invariavelmente está sujeito a riscos de execuções fraudulentas das operações, seja pelas contrapartes e pelos prestadores de serviço do Fundo.

8 Emissões, resgates e amortização de cotas

A data limite para o encerramento das captações da primeira emissão de Cotas, será de até 6 (seis) meses, contado do envio do comunicado de início da oferta à CVM, podendo ser prorrogado pelo Administrador independente de prévia aprovação de Assembleia Geral de Cotistas, nos termos da regulamentação aplicável.

Não poderá ser iniciada nova distribuição de Cotas antes de totalmente subscrita ou cancelado o saldo remanescente da distribuição anterior.

No período de 20 de dezembro a 31 de dezembro de 2024, não houve emissão de novas cotas. No período de 07 de outubro a 31 de dezembro de 2023 foram emitidas 3.419,751548 cotas no montante de R$ 3.404, e no período de 01 de junho a 06 de outubro de 2023 a emissão foi de 9.962,168136 cotas no montante de R$ 9.560.

Distribuição de Resultados

O fundo amortizará, em favor dos Cotistas, na proporção de suas participações, as quantias que lhe forem atribuídas a título de dividendos, juros sobre capital próprio, reembolso de proventos decorrentes do empréstimo de valores mobiliários, ou outros rendimentos advindos de Ativos financeiros que integrem a carteira do fundo.

No período de 20 de dezembro a 31 de dezembro de 2024, não houve amortização cotas. Nos períodos de 07 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, houve amortização de cotas no montante de R$ 72, e no período de 01 de junho a 06 de outubro de 2023, não houve amortização de cotas.

9 Remuneração do Administrador, Gestor e Custodiante

Pela prestação dos serviços de administração, custódia, distribuição e escrituração de Cotas e controladoria de que trata este Regulamento, é devido pelo Fundo ao Administrador uma remuneração equivalente a R$ 8.000,00 (oito mil reais), sendo que este valor será atualizado pelo Índice Geral de

Produtos ao Mercado-IPGM, divulgado pela Faculdade Getúlio Vargas-FGV, a cada 12 (doze) meses, contados do início de funcionamento do Fundo ("Taxa de Administração").

A Taxa de Administração será apropriada diariamente, à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), com base no Patrimônio Líquido do Fundo do Dia Útil imediatamente anterior.

A Taxa de Administração, cujo valor total já engloba os serviços de administração e de gestão do Fundo, será paga mensalmente pelo Fundo diretamente ao Administrador e ao Gestor, conforme o caso, até o 5º. Dia Útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo que a primeira Taxa de Administração devida será paga até o quinto Dia Útil do mês subsequente ao mês da primeira integralização de Cotas e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

No período de 23 de dezembro a 31 de dezembro de 2024, a despesa com taxa de administração foi de R$ 1. No período de 01 de janeiro a 20 de dezembro de 2024, a despesa com taxa de administração foi de R$ 95. No período de 07 de outubro a 31 de dezembro de 2023, a despesa com taxa de administração foi de R$ 15. No período de 01 de junho a 20 de dezembro de 2023, a despesa com taxa de administração foi de R$ 97.

Como remuneração aos serviços de Gestão de que trata este Regulamento, é devido pelo Fundo ao Gestor uma remuneração equivalente a R$ 5.000,00 (cinco mil reais), sendo que este valor será atualizado pelo Índice Geral de Produtos ao Mercado-IPGM, divulgado pela Faculdade Getúlio Vargas-FGV, a cada 12 (doze) meses, contados do início de funcionamento do Fundo ("Taxa de Gestão").

No período de 23 de dezembro a 31 de dezembro de 2024, a despesa com taxa de gestão foi de R$ 2. No período de 01 de janeiro a 20 de dezembro de 2024, a despesa com taxa de gestão foi de R$ 59. No período de 07 de outubro a 31 de dezembro de 2023, a despesa com taxa de gestão foi de R$ 14. No período de 01 de junho a 20 de dezembro de 2023, não houve despesa com taxa de gestão.

Não será cobrada taxa de ingresso e saída dos Cotistas do Fundo.

10 Rentabilidade da Cota

A rentabilidade proporcionada pelo Fundo, comparada com o patrimônio líquido médio e o valor nominal da cota no encerramento do último período foram os seguintes:

Período	Valor da cota	Patrimônio líquido médio (*)	Rentabilidade (%)(*)
23 de dezembro a 31 de dezembro de 2024	788,08	45.931	(6,04)
01 de janeiro a 20 de dezembro de 2024	838,23	21.219	(12,30)
01 de junho a 31 de dezembro de 2023	955,80	7.841	(4,42)

(*) Não auditado.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

11 Custódia dos títulos em carteira

As cotas dos fundos de investimento investidos são escriturais e controladas pelos seus respectivos administradores.

12 Informações sobre transações com partes relacionadas

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, o total dos saldos a qual remunera os serviços de administração, está demonstrado a seguir:

Ativo	Em 31/12/2024	Em 31/12/2023
Saldo disponibilidade – Banco Genial S.A.	1	1

Passivo	Em 31/12/2024	Em 31/12/2023
Taxa de administração	2	8
Taxa de gestão	1	5
Taxa de custódia	2	-

Despesa	Período de 23/12/2024 a 31/12/2024	Período de 01/01/2024 a 20/12/2024	Período de 07/10/2023 a 31/12/2023	Período de 01/06/2023 a 06/10/2023
Taxa de administração	(1)	(95)	(15)	(97)
Taxa de gestão	(2)	(59)	(14)	-
Taxa de custódia	(1)	(8)	(4)	(6)

13 Política de distribuição de resultados

Os dividendos ou juros sobre o capital próprio distribuídos pelas companhias investidas, bem como o produto oriundo da liquidação, total ou parcial, dos Ativos Alvo, serão destinados à amortização de cotas, de acordo com as regras previstas no regulamento.

14 Política de divulgação das informações

A divulgação das informações do Fundo é realizada através de anúncio publicado no periódico utilizado para a divulgação de informações do Fundo, por meio de carta, com aviso de recebimento, endereçada a cada cotista ou por meio eletrônico com confirmação de recebimento de cada cotista.

15 Encargos do Fundo

As despesas debitadas o Fundo em relação ao patrimônio líquido (PL) médio estão demonstradas como segue:

Encargos debitados ao Fundo	Valor	(%)
Taxa de administração e gestão	157	0,34
Taxa de fiscalização CVM	5	0,01
Auditoria e custódia	17	0,04
Outras despesas	2	0,00
Total	**181**	

16 Tributação

Em 13 de dezembro de 2023 foi publicada a Lei nº 14.754 (“Lei 14.754”), que dispõe, entre outras matérias, da tributação do Fundo de Investimento em Participações (FIP).

A partir de janeiro de 2024 os FIPs que observarem os requisitos abaixo listados, conjuntamente, estarão sujeitos ao Regime Específico dos Fundos Não Sujeitos à Tributação Periódica, com incidência de Imposto de Renda na Fonte à alíquota de 15% na data da distribuição de rendimentos, amortização ou resgate de cotas:

(i) Enquadramento como entidade de investimento, devendo possuir gestão profissional, representada por agentes ou prestadores de serviços com poderes para tomar decisões de investimento e de desinvestimento de forma discricionária, com o propósito de obter retorno por meio de apreciação do capital investido ou de renda, ou ambos, na forma regulamentada pela Resolução CMN nº 5.111 de 21 de dezembro de 2023.

(ii) Os fundos que cumprirem os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

Fundo
A carteira do Fundo é isenta de tributação.

Cotista
O Fundo está sujeita ao Regime Específico dos Fundos Não Sujeitos à Tributação Periódica e seus cotistas estão sujeitos a:

Para cotista residente, os rendimentos das aplicações no Fundo ficarão sujeitos ao Imposto de Renda na Fonte à alíquota de 15% (quinze) na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas.

Para cotista investidor não residente ou domiciliado no exterior, não residente ou domiciliado em país com tributação favorecida, que realizar operações financeiras no País de acordo com as normas e condições estabelecidas pelo CMN, fica reduzida a 0% (zero) a alíquota de Imposto de Renda sobre os rendimentos auferidos nas aplicações do Fundo, inclusive nos resgates e amortizações de cotas.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro Fundo de investimento com o mesmo regime tributário e administrado pela mesma pessoa jurídica em que o cotista possua investimentos.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas imunes, isentos ou sujeitos às regras específicas, na forma da legislação em vigor.

17 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo, no período findo em 31 de dezembro de 2024.

18 Alterações estatutárias

Em Assembleia Geral de cotistas realizada em 29 de setembro 2023, foram deliberados os seguintes assuntos:

a) a substituição da instituição responsável pela administração Trustee Distribuidora De Títulos E Valores Mobiliários Ltda, pela nova Administradora Monetar Distribuidora De Títulos E Valores Mobiliários Ltda, que neste ato aceita a indicação, a partir da abertura do dia 09 de outubro de 2023, (“data de abertura”);

b) a substituição da prestadora de serviço de custódia, distribuição, controladoria, tesouraria e escrituração de cotas do Fundo pela nova Custodiante, que neste ato aceita a indicação, a partir da abertura do dia 09 de outubro de 2023, conforme solicitado pela nova Custodiante ("data de abertura");

A atual Administradora se manterá nas obrigações oriundas da atividade de administração, custódia, distribuição, controladoria tesouraria e escrituração de cotas do Fundo do Fundo até o fechamento do dia 06 de outubro de 2023 ("data de fechamento" e "data de transferência"), inclusive.

c) Aprovar a transferência dos serviços de gestão do Fundo para a nova Gestora. A Trustee DTVM se manterá prestando os serviços de gestão do Fundo até a data de transferência.

Em Assembleia Geral de cotistas realizada em 29 de março 2024, foi deliberado e aprovado à classificação do Fundo de Investimento em Participações como entidade de investimento, nos termos do art.18 e 23 da Lei 14.754/2023 e art. 2º da Resolução 5.111/2023 do Banco Central do Brasil, identificando toda à classificação da contabilidade do Fundo desde então e realizando às devidas deduções fiscais na forma como determina à legislação aplicável ao Fundo.

Em Assembleia Geral de cotistas realizada em 29 de maio 2024, foi deliberado e aprovado a aquisição de Cotas do Novo Bairro Fundo De Investimento Em Participações Multiestratégia De Responsabilidade Limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 54.795.271/0001-00, nos termos e condições previstos no respectivo Contrato.

Em Assembleia Geral de cotistas realizada em 17 de dezembro 2024, foram deliberados e aprovados os seguintes assuntos:

A. A transferência da administração do Fundo exercida pela Monetar Distribuidora De Títulos E Valores Mobiliários Ltda., após o fechamento das operações do dia 20 de dezembro de 2024 e abertura do 23 de dezembro de 2024 ("Data da Transferência"), para a para o BANCO GENIAL S.A;

B. A transferência dos serviços de custódia, tesouraria, distribuição, controladoria e escrituração do Fundo exercida pela TERRA INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., para o NOVO ADMINISTRADOR;

C. A transferência dos serviços de Gestão de Carteiras do Fundo para a PLURAL INVESTIMENTOS GESTÃO DE RECURSOS LTDA, em substituição à ATUAL GESTORA, conforme proposta apresentada aos Cotistas do Fundo;

D. A aprovação de todas as contas e as demonstrações contábeis do Fundo até a Data da Transferência;

E. Alteração do Regulamento, a partir da Data da Transferência, a fim de refletir as deliberações tomadas na presente Assembleia, inclusive, mas não se limitando, para: i. alterar o capítulo que trata dos prestadores de serviços, em razão da aprovação dos itens acima; ii. alterar o Anexo I do Regulamento que trata das Definições do Regulamento, em razão da aprovação dos itens acima; iii. excluir as menções, meios de contato e dados do ATUAL ADMINISTRADOR, da ATUAL GESTORA e do ATUAL CUSTODIANTE, e inclusão dos dados dos NOVOS PRESTADORES ADMINISTRADOR;

19 Contrato de prestação de serviços de auditoria

Em atendimento à Resolução CVM nº 162/22, informamos que o Administrador não contratou, nem teve quaisquer outros serviços prestados pela Audifactor auditores independentes Ltda., responsável pelo exame das demonstrações contábeis, exceto pelos serviços de auditoria externa.

20 Serviços contratados

O Administrador do Fundo contratou os seguintes serviços:

Descrição	Prestador do serviço
Administrador	Banco Genial S.A
Gestor	Plural Investimentos Gestão de Recursos Ltda.
Custódia, controladoria e tesouraria	Banco Genial S. A

21 Informações adicionais

a) Regulamentação CVM

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou a Resolução CVM 175 em 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos, em substituição à Instrução CVM 578, destacando-se, entre outros: (i) a regulamentação da responsabilidade limitada dos cotistas; (ii) a possibilidade de criação pelos fundos de classes com patrimônio segregado e subclasses; (iii) a maior flexibilização para investimentos no exterior pelos fundos; e a (iv) segregação das responsabilidades do Gestor e do Administrador dos fundos. As alterações introduzidas pela nova resolução entrariam em vigor a partir de 03 de abril de 2023, tendo os fundos em funcionamento prazo para adaptação integral até 31 de dezembro de 2023.

Em 28 de março de 2023, foi publicada a Resolução CVM 181, que promoveu alterações pontuais na Resolução 175, passando o prazo de adaptação integral dos fundos em funcionamento para 31 de dezembro de 2024.

Em 31 de maio de 2023 a CVM publicou a Resolução 184 com a inserção de diversos Anexos Normativos e ajustes pontuais à Resolução CVM nº 175. Como data inicial da vigência, foi sugerido 2 de outubro de 2023, mesma data em que a Resolução CVM 175 entrará em vigor. Os impactos da nova regulamentação sobre o Fundo estão em avaliação pelo Administrador.

Em 12 de março de 2024, foi publicada a Resolução CVM 200, que que prorrogou o prazo da indústria de fundos para se adequar à Resolução 175, passando os prazos para: (i) 1 de outubro de 2024: implementação da estrutura de classes e subclasses e do art. 99 que trata do acordo de remuneração entre classes investidas e investidoras; (ii) 1 de outubro de 2024: adoção da segregação de taxas entre os prestadores de serviços; (iii) 29 de novembro de 2024: prazo para adaptação do estoque de FIDCs; (iv) 30 de junho de 2025: prazo para adaptação do estoque dos demais fundos em funcionamento quando da publicação da regra. O Anexo Normativo III da 175 também foi pontualmente alterado para permitir a constituição de ônus reais sobre os imóveis do Fundo de cotas.

22 Eventos Subsequentes

Em 20 de fevereiro de 2025 foi deliberado e aprovado em Assembleia Geral da Companhia investida, pelo aumento do seu capital social no valor de R$ 30.000 (trinta milhões de reais), a ser integralizado em moeda corrente nacional pelo Fundo, passando o capital social, que antes era de R$ 80.000 (oitenta milhões de reais) para R$ 110.000 (cento e dez milhões de reais).

* * *

Gabrielle Oliveira
Contadora
CRC RJ 097090/O-4

Cintia Sant'ana de Oliveira
Diretora
CPF: 026.654.557-22